



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-3710 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

LEI Nº. 1.551, de 05 de abril de 2016

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2016.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Municipal em vigor, crédito adicional especial até o limite de R\$. 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado à restauração e recuperação de Praças, Parques e Jardins assim discriminado:

09.06 – 15.452.0328.2.024 – Praças, Parques e Jardins
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 000 R\$. 200.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

10.13 – 04.122.0021.1.160 – Construção de Barracão de Festas SINSSAP
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 000 R\$. 50.000,00

10.13 – 17.512.0448.1.035 – GALERIAS E ÁGUAS PLUVIAIS
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 000 R\$. 100.000,00

10.13 – 17.512.0449.1.037 – ESGOTO SANITÁRIO
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 000 R\$. 50.000,00

TOTAL..... R\$. 200.000,00

Art. 3.º – Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei Municipal nº 1.460, de 29 de maio de 2015, de conformidade com o que dispõem os artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Aécio Dias dos Reis, aos 05 de abril de 2016.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal